



## Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 20 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15.105 - Potirendaba - SP.

C.G.C. 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/91  
De 16 de agosto de 1.991.

OBJETO - Dispoõe sobre a rejeição das contas anuais do exercício financeiro de 1.987, relativas a Prefeitura Municipal de Potirendaba.

LUCIMAR ANTONIO ESPREÁFICO, Presidente da -  
Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

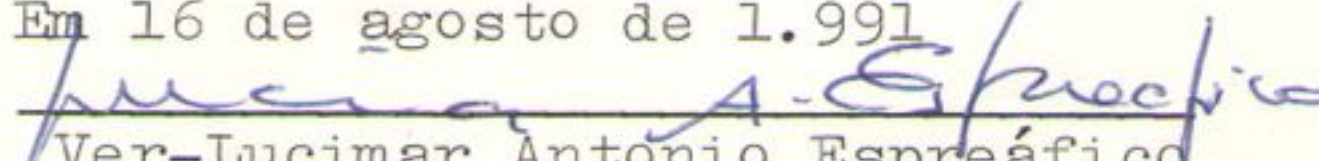
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Potirendaba não deliberou sobre o parecer prévio do E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo previsto no artigo 31 VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

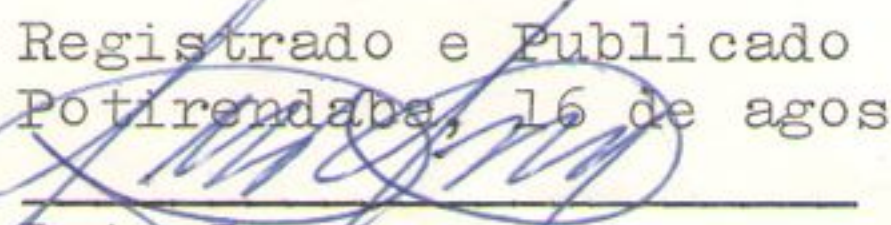
Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.987 nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Proc nº 52397/026/88).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
Em 16 de agosto de 1.991

  
Ver-Lucimar Antonio Espreáfico  
Presidente.

Registrado e Publicado  
Potirendaba, 16 de agosto de 1.991

  
Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-